



Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara de Vereadores  
de Vista Alegre - RS**



CNPJ: 11.408.938/0001-61

APROVADO  
Em 23/03/2026  
*Katia do Liberti*  
Assinatura

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2026**

Dispõe sobre a alteração excepcional da data da sessão ordinária do dia 27 do mês de abril de 2026, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VISTA ALEGRE/RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

**Decreta:**

**Art. 1º** Fica excepcionalmente antecipada a sessão ordinária correspondente ao dia 27 do mês de abril de 2026, a qual será realizada na primeira segunda-feira do referido mês (6), no horário regimental.

**Art. 2º** A alteração prevista neste Decreto Legislativo possui caráter excepcional, não implicando modificação permanente do calendário das sessões ordinárias da Câmara Municipal.

**Art. 3º** Permanecem inalteradas as demais sessões ordinárias do mês de abril de 2026.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VISTA ALEGRE/RS, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.**

*Claudete C. B. Mattana*  
Claudete C. B. Mattana

Presidente da Câmara de Vereadores

Registre-se e Publique-se

*Andréia Maria Piaia*  
Andréia Maria Piaia

1ª Secretária



Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara de Vereadores  
de Vista Alegre - RS**



CNPJ: 11.408.938/0001-61

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por finalidade promover ajuste pontual no calendário das sessões ordinárias desta Casa Legislativa, especificamente no que se refere à sessão do dia 27 de abril de 2026.

A medida se justifica em razão de que 05 (cinco) vereadores estarão em missão oficial em Brasília/DF, o que comprometeria o quórum necessário para a regular realização da sessão ordinária e para deliberação das matérias constantes na ordem do dia.

A antecipação da sessão para a primeira segunda-feira do mês (06) visa assegurar a continuidade dos trabalhos legislativos, preservar a legalidade das deliberações e evitar prejuízos à apreciação de matérias de interesse público.

Ressalta-se que a alteração possui caráter excepcional e pontual, não interferindo na sistemática regular das sessões desta Casa.

Por fim, destaca-se que a medida encontra respaldo na Lei Orgânica Municipal, que prevê que o dia das sessões ordinárias será regulamentado por Decreto Legislativo.

Diante do exposto, submete-se o presente Projeto à apreciação dos Nobres Vereadores, esperando sua aprovação.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VISTA  
ALEGRE - RS, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.**

*Claudete C. B. Mattana*

**Claudete C. B. Mattana**  
Presidente da Câmara de Vereadores

Registre-se e Publique-se

*Andréia Maria Piaia*  
**Andréia Maria Piaia**  
1ª Secretária